



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

LEI MUNICIPAL Nº. 2.338/19.

IBARAMA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CRIA DENTRO DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ASB.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo o Cargo a seguir descrito:

DENOMINAÇÃO	Nº. CARGOS	PADRÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	04

Art.2º O Cargo criado pelo artigo anterior, fica submetido à Lei Municipal Nº. 1.400/2009, de 16-01-09, que “DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.3º As atribuições do referido Cargo, está em Anexo e é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos trinta e um dias do mês de Outubro de 2019.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODILO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

ANEXO

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar trabalhos de apoio ao Cirurgião-Dentista.

Descrição Analítica: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie-dental e proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico, exercer outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo e o curso de ASB
- b) Idade mínima: 18 anos